



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA EXECUÇÃO EMERGENCIAL DO PROGRAMA CHEQUE SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA Nº 037/2020.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E A EMPRESA
JOSIVAL SILVA SANTOS 80630278504-ME
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Fernando Antônio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua Barão Homem de Melo, nº 19, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.847.052-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.205.785-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSIVAL SILVA SANTOS 80630278504-ME**, Micro Empreendedor Individual, com sede na Rua da Tiririca, nº 211, Térreo, Distrito de Velha Boipeba, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.426-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.757.347/0001-68 e inscrição estadual sob o nº 163.927.041-ME, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Josival Silva Santos**, residente e domiciliado na Rua da Tiririca, nº 211, Térreo, Distrito de Velha Boipeba, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.426-000, portador da carteira de identidade nº 07.842.106-32, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 806.302.785-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no *art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores*, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, datado de 07/04/2020, originário do Processo Administrativo nº 184/2020, datado de 06/04/2020, que culminou no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2020, resolvem e acordam na celebração do presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020, nas especificações e valores estabelecidos neste edital e Termo de Referência (Anexo II).

§1º. Havendo um número de empresas credenciadas maior que a demanda, será realizado uma rotatividade entre os mesmos, respeitando a ordem de credenciamento, de forma a assegurar um tratamento isonômico aos contratados.

§2º. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os fornecimentos serão pagos segundo o critério de **preços unitários**, de acordo com os valores fixados no Edital de Credenciamento, sendo os contratados remunerados de acordo com os valores referenciais definidos no Edital e seus anexos. Cada estabelecimento terá um valor estimado para contratação que será de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

§1º. O pagamento do Fornecimento será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal que deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme dados do preâmbulo deste termo e deverá conter atestado de conformidade assinado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais ou Técnico Responsável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

§2º. Na Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§3º. Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste Instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§4º. Somente serão pagos o fornecimento realizado conforme tabela da Cláusula Primeira.

§5º. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

§6º. As faturas serão emitidas em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, CEP 45.420-000, Cairu - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.049.684/0001-20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

a) **Fonte: 0000.0005**

b) **Atividade: 2051 – Manutenção do Programa Cairu Social.**

c) **Elemento de Despesa: 3390.32.00.00/3390.48.00.00**

d) **Unidade Gestora: 12.12/20 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais.**

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada

b) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

c) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

d) A gestão do presente termo de contrato será realizada pela Secretária Municipal de Políticas Sociais do Município de Cairu, a senhora Adriana Nely Lisboa Campos Brito.

e) Ficam designados os Servidores: Tatiane Santos do Nascimento – NUTRICIONISTA - CRN-5 Nº 2723, Responsável pelo Setor de Alimentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Julieta Maia dos Santos Superintendente de Assistência Social e Comunitária da SEMPS, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Vender todos os gêneros alimentícios da cesta básica, produtos de higiene e limpeza, pão e GLP (gás liquefeito de petróleo), de acordo com as tabelas apresentadas no Item 4 do Termo de Referência (Anexo II).



- b) Em caso de padaria fornecedora, deverá estar devidamente equipado com forno elétrico, não utilizar queima de lenha em sua cadeia produtiva, estar devidamente autorizada e inspecionada pela Vigilância Sanitária do Município devendo apresentar o Alvará Sanitário no ato do credenciamento.
- c) Atender aos beneficiários do Programa Cheque Solidário de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação do serviço;
- d) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade credenciada pelo Município de Cairu;
- e) Esclarecer aos beneficiários do Programa Cheque Solidário sobre seus direitos e deveres;
- f) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço/fornecimento;
- g) Permitir o acesso de prepostos e auditores do Município de Cairu através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para supervisionar e acompanhar o fornecimento decorrente do contrato.
- h) Prestar os serviços credenciados em dias úteis e horário comercial;
- i) Não transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato;
- j) m) Utilizar o Sistema de Informação ou qualquer outra forma de registro da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para apuração das informações do fornecimento prestado, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas estipulados pela mesma;
- n) Prestar o fornecimento em estrita observância às especificações constantes no Edital Convocatório e às cláusulas contratuais;
- o) Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento (art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- b) transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c) designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e) verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA: VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§1º. O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no Item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cairu – BA, 17 de abril de 2020

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS BRITO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

JOSIVAL SILVA SANTOS
JOSIVAL SILVA SANTOS 80630278504-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Táciela Silva Brandão
CPF nº: 017.860.945-50

02 -
Nome: Aline Maia Oliveira
CPF nº: 038.737.175-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS COM RESPECTIVOS VALORES (PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMBALAGEM	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO
1	Carne verde, acém, carne bovina congelada, de primeira qualidade, sem osso, sem sebo, máximo de 15 % de gordura, corte tipo acém, embalagem em plástico transparente e resistente, em pacotes contendo 1kg, constando na embalagem: inspeção estadual, data de fabricação, de validade, peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Saúde, bem como as normas da Vigilância Sanitária. Apresentação, congelada, temperatura de entrega de -18°C. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua entrega.	Pacote com até 2kg	kg	21,71
2	Carne verde, músculo, carne bovina congelada, de primeira qualidade, sem osso, sem sebo, máximo de 15 % de gordura, corte tipo músculo, embalagem em plástico transparente e resistente, constando: inspeção estadual, data de fabricação, de validade, peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Saúde, bem como as normas da Vigilância Sanitária. Apresentação, congelada, temperatura de entrega de no mínimo -10°C. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua entrega.	Pacote com até 2 kg	kg	20,35
3	Carne fígado, congelada, de primeira qualidade, embalagem em plástico transparente e resistente, constando: inspeção estadual, data de fabricação, de validade, peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Saúde, bem como as normas da Vigilância Sanitária. Apresentação, congelada, temperatura de entrega de no mínimo -10°C. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua entrega.	Pacote com até 2 kg	kg	12,18
4	Frango sobrecoxa, carne de frango de primeira qualidade, industrializada, tipo coxa e sobrecoxa, congelado, embalagem em bandeja de isopor revestida em plástico, em pacotes contendo 1kg, constando na embalagem: inspeção estadual, data de fabricação, de validade, peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Saúde, bem como as normas da Vigilância Sanitária. Apresentação, congelada, temperatura de entrega de no mínimo -10°C. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua entrega.	Pacote de 1 kg	kg	9,56
5	Frango inteiro, de primeira qualidade, constando na embalagem: inspeção estadual, data de fabricação, de validade, peso líquido de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Saúde, bem como as normas da Vigilância Sanitária. Apresentação, congelada, temperatura de entrega de no mínimo -10°C. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua entrega.	Pacote de 1 kg	kg	8,93
6	Peixe tipo Corvina, inteiro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas	Pacote com até 2 kg	kg	16,05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.			
7	Açúcar cristal granulado, sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade. Embalagem em polietileno contendo especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote de 1 kg	Und	2,51
8	Amido de milho, produto amiláceo, extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor: tradicional. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel fechado, reembalado em caixa de papel, vedado. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Caixa com 200g	Und	2,58
9	Arroz, tipo agulha, cor branca polida, longo fino tipo 1, sem sujidades ou presenças de parasitas, larvas e bolores. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem Primária: embalagem em película de polietileno laminado, medindo 360 x 250 mm; espessura 0,06 mm, com impressão, atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem Secundária: Saco em polietileno liso para revestimento contendo 30 unidades de 1kg.	Pacote com 1 kg	Und	3,28
10	Arroz, parboilizado, polido, longo fino - tipo 1, sem sujidades ou presenças de parasitas, larvas e bolores. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote com 1 kg	Und	3,19
11	Azeite, de dendê, cor vermelho escuro, odor e sabor característico, livre de rancidez, odores e sabores estranhos. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Normas e /ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Garrafa tipo PET, 500ml	Und	4,61
12	Biscoito cream cracker, alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas; deverá ser de dupla embalagem (3 em 1).	Pacote de 400g	Und	3,42
13	Biscoito de Maizena, alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas; deverá ser de dupla embalagem (3 em 1).	Pacote de 400g	Und	3,77
14	Café Tradicional, torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. composição 100% café puro. Embalagem a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café.	Pacote com 250g	Und	4,72
15	Caldo, para culinária, de carne, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Caixa de 57g contendo 6 tabletes	Und	1,09
16	Caldo, para culinária, de galinha, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Caixa de 57g contendo 6 tabletes	Und	1,09
17	Charque bovino dianteiro, salgada, seca (curada), a base de: carne bovina, sal, embalado a vácuo -	Pacote com 500g até 1kg	kg	28,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	CRAYOVAC.			
18	Cominho, condimento misto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote com 100g	Und	0,87
19	Corante, alimentício à base de urucum. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote com 100g	Und	0,80
20	Farinha, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades e materiais estranhos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pacote com 1kg	kg	3,62
21	Farinha, de tapioca, tipo 1, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pacote com 500g ou 1kg	Kg	4,64
22	Feijão cariquinho, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Pacote de 1 kg	kg	6,43
23	Fubá de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, acondicionado em embalagem com 500g. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote de 500g	Und	1,66
24	Leite, de coco, tradicional, cor branco-leitosa, cheiro próprio, não rançoso, ausência de sujidades, parasitos e larvas, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Garrafa de 200ml	Und	3,16
25	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, registros do Ministério da Agricultura e/ou Saúde, prazo de fabricação e validade.	Pacote de 400g	Und	7,99
26	Leite integral UHT, produto integral, pasteurizado, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Acondicionado em embalagens estéreis, totalmente assépticas, protegidas do ar e da luz, garantindo perfeita e longa conservação. contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, registros do Ministério da Agricultura e/ou Saúde, prazo de fabricação e validade.	Caixa de 1L	Und	3,87
27	Linguiça, tipo calabresa defumada ou currada, embalagem à vácuo, em condições adequadas ao consumo. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	Pacote com até 2,5kg	kg	18,69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n.5504/99, SIF/SIE.			
28	Margarina, com sal, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pote plástico com 500g	Und	3,53
29	Massa de Sopa, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados.	Pacote de 500g	Und	2,62
30	Macarrão, espaguete. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote de 500g	Und	2,37
31	Macarrão, parafuso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote de 500g	Und	2,65
32	Molho de tomate, produto obtido do cozimento de polpa de tomate, óleo de soja, amido de milho, cebola, sal e condimentos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Sachê com 340g	Und	1,98
33	Extrato, de tomate, concentrado, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Sachê com 340g	Und	1,68
34	Óleo de soja, derivado de soja comestível 100% refinado. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pet com 900ml	Und	4,54
35	Proteína texturizada de soja, tipo I, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada. Embalagem: com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pacote com 400g	Und	3,79
36	Sal iodado de mesa, tipo refinado, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote de 1 kg	kg	0,92
37	Vinagre de vinho branco, composição: fermentado acético de vinho branco e água. Acidez volátil 4%.	Garrafa de 500ml.	Und	1,37
38	Xerém de milho, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	Pacote de 500g	Und	1,69
39	Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Embalagem plástica contendo 12 unidades.	Dz	6,43

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMBALAGEM	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO
1	SABONETE SÓLIDO SUAVE, em barra, fragrância agradável. Composição: Sódio soap, sodium laureth sulfate, calcium carbonato. Embalagem:	PACOTE	UND	1,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro E/ou notificação na ANVISA/MS.			
2	DESODORANTE AEROSOL, cuida da pele delicada das axilas, ¼ de creme hidratante para uma pele suave, macia e bonita, ajuda a reduzir a irritação da pele após a depilação oferece até 48 horas de proteção antitranspirante, fragrância sutil ajuda na sensação de limpeza e recrescência. Embalagem frasco 150ml.	FRASCO	UND	9,06
3	CREME DENTAL ADULTO, com flúor, com cálcio, monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor), delicioso sabor refrescante, bisnaga com 90g, embalagem individual, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	PACOTE	UND	2,85
4	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, folha simples, 100% celulose, de boa qualidade, 100% fibras naturais, na cor branca, sem odor, dimensões 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 04 rolos, contendo na embalagem nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Embalagem pacotes com 04 rolos cada.	PACOTE	UND	4,77

MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMBALAGEM	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO
1	DESINFETANTE LÍQUIDO, para uso geral, composto de tensoativo e bactericida associados (ação bactericida e germicida), com Registro e/ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1L, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	FRASCO	UND	3,73
2	AGUA SANITÁRIA, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 06 meses e Registro e/ou Notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1L, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	FRASCO	UND	2,68
3	Lava Roupas (Sabão em Pó), limpeza multiuso profunda, com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, branqueador óptico, contendo ainda sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Pacotes/Embalagem: contendo 500 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	PACOTE	UND	4,11
4	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, MULTI- USO, composto de: sebo, óleo vegetal, alcalinizante, cargas, corantes, água, fragrância e adjuvante, com alto poder desengordurante. Embalagem: com 01 unidades de 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	PACOTE	UND	2,57



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

	de fabricação, prazo de validade e Autorização de Funcionamento (CRQ).			
5	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 109mm x 72mm x 20 mm. Embalagem com 01 pacote dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	UND	1,02
6	ESPONJA DE LÃ (AÇO CARBONO), para limpeza em geral. Embalagem: com 01 pacote contendo 08 unidades, com peso líquido 60 gramas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	UND	2,47



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo Termos de Contrato - Programa Cheque Solidário.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



GESTORA		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Fredison Rosas dos Santos – CPF nº 003.193.165-05. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ nº 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: CABRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova, nº 23, Distrito de Garapuá, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.613/0001-70 e inscrição estadual sob o nº 020.396.695-ME. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Aldanira Melo Pereira – CPF nº 961.198.885-00. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ nº 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: FABRICIO REIS DA SILVA 00419551530-ME, Micro Empreendedor Individual, com sede na 11 R Rua Moreré, nº 58, Povoado de Moreré, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.873.491/0001-22 e inscrição estadual sob o nº 166.766.878-ME. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Fabricio Reis da Silva – CPF nº 004.195.515-30. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ nº 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: JOSIVAL SILVA SANTOS 80630278504-ME, Micro Empreendedor Individual, com sede na Rua da Tiririca, nº 211, Térreo, Distrito de Velha Boipeba, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.426-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.757.347/0001-68 e inscrição estadual sob o nº 163.927.041-ME. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa

Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020. VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Josival Silva Santos – CPF nº 806.302.785-04. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 038/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: SEBASTIÃO MACHADO BRITO-ME – MERCADINHO CINCO IRMÃOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Casa, Povoado de São Sebastião, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.760.515/0001-49 e inscrição estadual sob o nº 158.413.792-ME. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020. VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Sebastião Machado Brito – CPF nº 005.899.925-62. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. TERMO DE CONTRATO Nº 039/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: THIAGO MADUREIRA SILVA-ME, com sede na Travessa 02 Rua do Zimbo, nº 62, Centro, Distrito de Morro de São Paulo, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.579.773/0001-11 e inscrição estadual sob o nº 166.030.051-ME. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para execução emergencial do "Programa Cheque Solidário" no município de Cairu, conforme a Lei Municipal nº 286, de 05 de abril de 2010 que reedita o Programa Municipal de Assistência, Inclusão e Recuperação Social, implantado desde 2007 pela Lei Municipal nº 220, de 25 de junho de 2007 e mediante o Decreto Municipal de nº 4.011 de 30 de março de 2020. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
12.12/20	0000.0005	2051	3390.32.00.00 3390.48.00.00

DO PRAZO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 17/04/2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Thiago Madureira Silva – CPF nº 030.126.405-84. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Aline Maia Oliveira - CPF nº 038.737.175-30.